

PORTARIA Nº 177/2018

De 01 de outubro de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 075/2018;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **PAULO PEREIRA**, portador do CPF nº 532.508.854-87 e da Cédula de Identidade nº 1.096.307 SDS/PE na condição de companheiro viúvo da ex-segurada **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, auxiliar de serviços urbanos, nível 05, classe I matrícula 2139, a contar da data do óbito, em **15 de maio de 2018**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 15 de maio de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2018.


ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
- Gerente de Previdência -